



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº421-Data 03/12/2021

Esta é a Edição Nº421 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Extensão de rede de distribuição de energia, instalação e extensão de vão de baixa e média tensão, para raio, luminárias e transformador na comunidade de aparecida do oeste, nos bairros divino espírito santo e no centro de São Sebastião do Oeste
- **Localização:** Comunidade de aparecida do oeste, nos Bairros Divino Espírito Santo e no Centro Município de São Sebastião do Oeste.
- **Empreiteira:** KPL Instalações Elétricas E Serviços Ltda.
- **CNPJ:** 01.322.531/0001-63
- **Processo Licitatório:** 077/2020
- **Convite:** 002/2020
- **Contrato Prestação de Serviços:** 047/2020

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à **EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALAÇÃO E EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, PARA RAIOS, LUMINÁRIAS E TRANSFORMADOR NA COMUNIDADE DE APARECIDA DO OESTE, NOS BAIRROS DIVINO ESPÍRITO SANTO E NO CENTRO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter **PROVISÓRIO** do Recapeamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sinalização das ruas com placa de parada obrigatória e identificação de logradouros nas ruas do Bairro Divino Espírito Santo, **CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA A.**

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 03 de novembro de 2021.



Flávio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

São Sebastião do Oeste
Ademar Francisco Elói
Secretário de Obras e Infraestrutura

De volta ao crescimento
Administração
2021 / 2024
Belarmino Luciano Leite
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

KPL Instalações Elétricas E Serviços Ltda

CNPJ: 01.322.531/0001-63

LIBERAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

LIBERAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 010/2021

CONTRATADA – KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direitos Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 01.322.531/0001-63, Av. Governador Magalhães Pinto nº 2220, Bairro – Niterói, CEP 35500-220, Cidade de Divinópolis – MG.

1. SERVIÇOS

1.1. Prestação de Serviços, pelo CONTRATADO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, REMOÇÃO E TROCA DE POSTES NOS BAIROS NILDA BARROS, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, FLORESTA, BELA VISTA, COMUNIDADES DE SERRA NEGRA, MENDONÇA, E ÁGUA LIMPA, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG, conforme planilha e memorial descritivo e cronograma de execução, parte integrante deste contrato.

1.2. LOCAL DAS OBRAS

Item 8 - Rua Bonfim - N. Sra. Aparecida - Extensão de 2 (dois) postes equipados com rede de baixa tensão; Instalação de 2 (duas) luminárias com lâmpadas VS 100W com braço médio.

Item 9 - Rua Armando Araújo - N. Sra. Aparecida - Instalação de 1 (uma) luminária com lâmpada VS 100W com braço médio.

Item 11 - Rua Presidente Kennedy - N. Sra. Aparecida - Instalação de 1 (uma) luminária com lâmpada VS 150W com braço médio.

Item 17 - Rua Maracanã - Centro - próximo ao campo Substituição de 1(um) vão de baixa tensão; instalação de 1 (um) afastador de baixa tensão; retirada de 1 (um) contra poste com instalação de um estai; extensão de 2 (dois) postes equipados com rede de baixa tensão; Instalação de 2 (duas) luminárias com lâmpadas VS 100W com braço curto.

Item 18 - Rua Itapeperica - Floresta - Extensão de 1 (um) poste equipado com rede de baixa tensão; Instalação de 1 (uma) luminária com lâmpada VS 100W com braço médio.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por menor preço global.

2. AUTORIZAÇÃO – Autorizamos a providenciar a execução dos serviços supracitados, conforme condições estipuladas no Processo Licitatório 015/2019, Convite nº 02/2019, Contrato nº 014/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

3. DATA PARA INÍCIO DAS OBRAS: 01 de dezembro de 2021.

4. TERMINO DAS OBRAS: 01 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 30 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

FLAVIO DE OLIVEIRA NETO
Engenheiro Civil:
CREA – 45.089/D

ADEMAR FRANCISCO ELÓI
Secretario Municipal de
Obras e Infraestrutura
Urbana

BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito do Município de São
Sebastião do Oeste

De acordo:
CONTRATADO



KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.322.531/0001-63

DECRETO Nº 1396, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1396, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designam os membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei nº 289, de 18 de fevereiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, conforme a seguinte composição:

I – representando a área governamental:

-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:

1. Titular: Ademar Francisco Elói;

Suplente: Tatiana Maria Ribeiro Gomides;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. Titular: Daniela Maria Teixeira

Suplente: Jaqueline Maria Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

- Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Jaíne Teixeira do Nascimento;
Suplente: Silvania Aparecida de Lima Moreira;

- Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Gutemberg Antônio Dias;
Suplente: Henrique Ferreira de Azevedo;

- Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Simone Aparecida Dias Leite;
Suplente: Ana Maria Aparecida Carvalho;

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Abiham Elias de Moraes;
Suplente: Mônica Rosária Moura Diniz;

- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo:

1. Titular: Isaac de Melo Costa;
Suplente: Karina Aparecida Tavares;

- Setor de Engenharia:

1. Titular: Flávio de Oliveira Neto;
Suplente: Helen Mara Tavares;

- Procuradoria Jurídica:

1. Titular: Alessandra Aparecida Silva Santos;
Suplente: Eduarda Rodrigues Faria;

II – representando da Sociedade Civil:

- Câmara Municipal – Poder Legislativo:

1. Titular: Francisco de Souza Paulino;
Suplente: Adilson Tavares de Castro;

- Escola Estadual Governador Magalhães Pinto:

1. Titular: Raquel Silvana Gondim;
Suplente: Manuela Tavares Moreira;

- COPASA:

1. Titular: Anderson Geraldo de Souza;
Suplente: Kaique Faria Avelar;

- EMATER:

1. Titular: Nádia Barbosa Machado;
Suplente: Berenice de Queiroz Andrade;

- Associação dos Avicultores Integrados do Centro Oeste de Minas – AVICOM:

1. Titular: Douglas Teixeira Moraes;
Suplente: Ildeu Antônio Moraes;

- Avivar Alimentos:

1. Titular: José Jerônimo Elói Júnior;
Suplente: Elisângela Pereira Leonardo;

- Paróquia São Sebastião:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

1. Titular: Gilmar Pinheiro Marques;
Suplente: Antônio Carlos de Souza;

- Igreja Vale das Bênçãos:

1. Titular: Ivair Anastácio da Silva
Suplente: Wladimir Alexandre de Souza

- Entidade Civil:

1. Titular: Marco Aurélio de Souza

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 1383, de 14 de setembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de novembro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 01 de dezembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1397, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1397, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações do Loteamento Residencial Morada Nova, que menciona o Decreto nº 442, de 05 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso que menciona o Decreto nº 442, de 05 de março de 2007, passando o Prazo da Execução das Obras do Loteamento para 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1398, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1398, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações do Loteamento Prolongamento Bela Vista, que menciona o Decreto nº 859, de 03 de dezembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso que menciona o Decreto nº 859, de 03 de dezembro de 2012, passando o Prazo da Execução das Obras do Loteamento para 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1399, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1399, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações do Loteamento Dona Lígia, que menciona o Decreto nº 932, de 25 de abril de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso que menciona o Decreto nº 932, de 25 de abril de 2014, passando o Prazo da Execução das Obras do Loteamento para 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações do Loteamento Residencial Joaquim Gonçalves, que menciona o Decreto nº 1023, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso que menciona o Decreto nº 1023, de 06 de novembro de 2015, passando o Prazo da Execução das Obras do Loteamento para 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1401, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1401, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações do Loteamento Lourdes, que menciona o Decreto nº 1048, de 28 de janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso que menciona o Decreto nº 1048, de 28 de janeiro de 2016, passando o Prazo da Execução das Obras do Loteamento para 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Tomada de Preço nº 06/2021, Processo nº064/2021, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAIME MARTINS, COM ÁREA DE 606,53 m², EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO:**

- **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES.....DINIZ LTDA-ME CNPJ Nº 29.017.991/0001-05,** restou ganhadora no valor total de R\$ 304.249,29 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo a proposta mais vantajosa para esta administração.

São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 2021. Wagner Antônio da Silva, Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº -057/2021– **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da Escola Municipal Deputado Jaime Martins, com área de 606,53 m², em São Sebastião do Oeste, conforme projeto e memorial descritivo. **CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA ME, CNPJ sob o n.º - 20.017.991/0001-05.** Vigência: 90 dias. Valor total R\$ 304.249,29 (trezentos e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). **Dotação Orçamentaria: 02.07.01.12.361.1201.1015.4.4.90.51.00** São Sebastião do Oeste-MG – 03 de dezembro de 2021- Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº -056/2021– **OBJETO:** Contratação de empresa para cobertura de seguros nos veículos da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ sob o n.º - 61.074.175/0001-38. Vigência: 12 meses. Valor total R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Dotação Orçamentaria:
01.03.01.10.302.1001.1040 –
4.4.90.52.00, Lei Municipal nº 777 de 31 de dezembro de 2020. São Sebastião do Oeste-MG - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO